

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

LEI Nº 350/81, em 26 de outubro de 1981.

Registrado às fls. 19, 19v do livro de
Registro de leis nº 5
Em 26 de outubro de 1981
Abeltonza

Concede Título Honorário de Cida-
dania Pocinhense e dá outras pro-
vidências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCINHOS, ESTADO DA PA-
RAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a se-
guinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal au-
torizado a conceder, de acôrdo com o Art. 9º, inciso I, letra "M", da
Lei Complementar nº 2, de 17 de fevereiro de 1971, "Lei Orgânica dos
Municípios", um Título de Cidadania Pocinhense à Ilma. Srta. MARIA RO-
ZANA DE SOUZA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A

Em virtude de a Srta. ter dado à nossa cidade,
nos setores de Educação Social e Religioso, uma grande parcela de co-
laboração, atuando como Assistente Social, ministrando pequenos cur-
sos, orientando Clube de Mães e Clube de Jovens, organizando festas
de Debutantes, etc.; e,

Considerando que a mesma é também proprietária
de imóvel em nossa cidade, podendo desta forma continuar servindo ao
nosso povo, nada mais justo, Nobres Colegas, que nós, como represen-
tantes do povo pocinhense, prestarmos à mesma, em reconhecimento pelo
seu esforço e sua abnegação para com o nosso povo, esta justa Homena-
gem.

Prefeitura Municipal de Pocinhos, em 26 de outu-
bro de 1981.

Silvio Scuto de Oliveira
SILVIO SCUTO DE OLIVEIRA
Prefeito.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

LEI Nº 350/81, em 26 de outubro de 1981. *je*

Registrado às fls. 19, 19v do livro de
Registro de Leis nº 5
Em 26 de outubro de 1981
Albuquerque

Concede Título Honorário de Cida-
dania Pocinhense e dá outras pro-
vidências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCINHOS, ESTADO DA PA-
RAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a se-
guinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal au-
torizado a conceder, de acôrdo com o Art. 9º, inciso I, letra "M", da
Lei Complementar nº 2, de 17 de fevereiro de 1971, "Lei Orgânica dos
Municípios", um Título de Cidadania Pocinhense à Ilma. Srta. MARIA MO-
ZANA DE SOUZA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A

Em virtude de a Srta. ter dado à nossa cidade,
nos setores de Educação Social e Religioso, uma grande parcela de co-
laboração, atuando como Assistente Social, ministrando pequenos cur-
sos, orientando Clube de Mães e Clube de Jovens, organizando festas
de Debutantes, etc.; e,

Considerando que a mesma é também proprietária
de imóvel em nossa cidade, podendo desta forma continuar servindo ao
nosso povo, nada mais justo, Nobres Colegas, que nós, como represen-
tantes do povo pocinhense, prestarmos à mesma, em reconhecimento pelo
seu esforço e sua abnegação para com o nosso povo, esta justa Homena-
gem.

Prefeitura Municipal de Pocinhos, em 26 de outu-
bro de 1981.

Silvio Scuto de Oliveira
SILVIO SCUTO DE OLIVEIRA
Prefeito.